Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 2119 de quarta-feira, 29 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 15**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 538-2026-DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUNICIPAL.** - PORTARIA Nº 538-2026-DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUNICIPAL.

- **PORTARIA Nº 539-2026-DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027-2025-FMS.** - PORTARIA Nº 539-2026-DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027-2025-FMS.

- **DECRETO Nº 159-2026-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.** - DECRETO Nº 159-2026-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

- **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 585/2025** - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 585/2025

- **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 643/2022** - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 643/2022

- **EXTRATO DO CONTRATO N 21.2026.FMSINN** - EXTRATO DO CONTRATO N 21.2026.FMSINN

- **EXTRATO DO CONTRATO N 22.2026.FMSINN** - EXTRATO DO CONTRATO N 22.2026.FMSINN

- **EXTRATO DO CONTRATO N 23.2026.FMSINN** - EXTRATO DO CONTRATO N 23.2026.FMSINN

- **EXTRATO DO CONTRATO N 24.2026.FMSINN** - EXTRATO DO CONTRATO N 24.2026.FMSINN

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 538 /2026
DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a execução de ações integradas de atenção especializada pelo Núcleo de Atendimento Especializado Municipal, com recursos federais destinados ao custeio da atenção especializada, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de consultas, exames e procedimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a disponibilização de recursos federais oriundos de emendas parlamentares e de transferências fundo a fundo, destinados ao custeio de ações e serviços de atenção especializada à saúde no Município de Itabaianinha;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde mediante transferências fundo a fundo para custeio da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para transferências fundo a fundo,

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

em parcelas suplementares, destinadas ao custeio da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade - MAC;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a execução, o registro e o acompanhamento das ações integradas de atenção especializada financiadas com os referidos recursos;

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizado o Núcleo de Atendimento Especializado Municipal, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 0406120, a executar ações integradas de atenção especializada financiadas com recursos federais destinados ao Município de Itabaianinha, conforme as propostas e os respectivos planos de aplicação aprovados.

Parágrafo único. A execução das ações ficará limitada aos procedimentos, metas, valores e condições previstos no instrumento de repasse, na proposta aprovada e no respectivo plano de aplicação dos recursos.

Art. 2° Os procedimentos deverão ser realizados de acordo com a capacidade técnica e operacional do estabelecimento, observadas as normas assistenciais e sanitárias aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3° A produção decorrente das ações realizadas deverá ser registrada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, mediante os instrumentos de registro aplicáveis a cada procedimento, observadas as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4° Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Organizar e regular o acesso dos usuários aos atendimentos;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

II – Acompanhar e fiscalizar a execução das ações;

III – Verificar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV – Acompanhar o registro da produção nos sistemas oficiais do SUS;

V – Controlar a aplicação dos recursos e manter a documentação necessária à prestação de contas.

Art. 5° A autorização prevista nesta Portaria decorre da utilização de recursos federais oriundos de emendas parlamentares e de transferências fundo a fundo realizadas nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, e da Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, conforme as propostas aprovadas e os respectivos atos de transferência, não constituindo habilitação ou credenciamento do Município ou do estabelecimento no Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência 07/2026, ficando estabelecido o prazo final para execução das ações em 31 de dezembro de 2026.

ITABAIANINHA/SE, EM 29 DE JULHO DE 2026.

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 534 /2026

DE 29 DE JULHO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato nº 027/2025/FMS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha e o Hospital São Luiz Gonzaga, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 027/2025/FMS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha e o Hospital São Luiz Gonzaga, cujo objeto consiste na prestação de serviços médico-hospitalares nas áreas de urgência e emergência básicas, com funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação dos serviços contratualizados, das metas assistenciais, dos indicadores de qualidade e do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato **n° 027/2025/FMS**:

I – JAMILLE SANTOS DE MENEZES, Coordenadora de Serviços de Atenção Domiciliar, matrícula n° 44.060, CPF n° ***. 538.965-**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a Presidência da Comissão;

II – WÊNIA RIBEIRO DA SILVA, RG n° 3.***.108-* e CPF n° 054.***.***-09, membro titular, representante do Hospital São Luiz Gonzaga – HSLG.

Parágrafo único. A representante da Secretaria Municipal de Saúde exercerá a função de Secretária da Comissão, incumbindo-lhe organizar os trabalhos, lavrar as atas e manter os respectivos registros e documentos.

Art. 2° Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

I – Acompanhar e avaliar a execução dos serviços previstos no **Contrato n° 027/2025/FMS**, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação;

II – Verificar o cumprimento das metas quantitativas, qualitativas, assistenciais e físico-financeiras pactuadas;

III – Avaliar a capacidade instalada do Hospital São Luiz Gonzaga, inclusive quanto à disponibilidade de profissionais, leitos, equipamentos, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços;

Pça Floriano Peixoto, n° 27, 1° Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF n° 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

IV – Verificar a continuidade dos serviços de urgência e emergência, em regime de atendimento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana;

V – Analisar os relatórios assistenciais e gerenciais apresentados pelo Hospital, confrontando-os com os registros de produção, atendimentos, internações, procedimentos e demais documentos comprobatórios;

VI – Avaliar os indicadores de qualidade, a regularidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Hospital;

VII – Registrar em atas e relatórios as ocorrências, inconsistências ou irregularidades identificadas, recomendando as providências necessárias à sua correção;

VIII – Propor, quando necessário, a adequação das metas assistenciais, dos fluxos de atendimento e dos serviços contratualizados, observados os procedimentos administrativos e contratuais aplicáveis;

IX – Solicitar documentos, informações e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

X – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação, encaminhando-os ao Secretário Municipal de Saúde e ao gestor ou fiscal do contrato para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º O Hospital São Luiz Gonzaga deverá assegurar aos membros da Comissão o acesso às suas instalações, documentos, relatórios e informações relacionadas **à execução do Contrato nº 027/2025/FMS**, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Art. 4° A Comissão poderá propor as providências e os ajustes necessários ao fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo das competências próprias da autoridade administrativa, especialmente quanto à autorização de pagamentos, à aplicação de sanções e à formalização de alterações contratuais, as quais dependerão da observância do procedimento legal e administrativo cabível.

Art. 5° A atuação da Comissão não substitui nem prejudica as atribuições do gestor e dos fiscais do contrato, da auditoria do Sistema Único de Saúde e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6° As atividades dos membros da Comissão serão consideradas serviço público relevante, não ensejando o pagamento de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 7° As situações não previstas nesta Portaria serão submetidas à apreciação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITABAIANINHA/SE, EM 29 DE JULHO DE 2026.

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 159/2026
DE 29 DE JULHO DE 2026

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE,

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um imóvel "Terreno urbano, situado na Rua Professora Josefa Paixão de Souza, Angelim, nesta cidade de Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, medindo uma área total de 30.527,43m², compreendido dentro das medidas e confrontações pelo Norte, com a área desmembrada; pelo Sul, com imóvel de Antônio Carlos do Nascimento; pelo Leste, com imóvel de Trevo Urbanização e Empreendimentos LTDA; e, pelo Oeste, com imóvel de Antônio Carlos do Nascimento, para que sobre ele ocorra a construção de "Vias Públicas".

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pelo Município de Itabaianinha, destinado a construção de "Vias Públicas".

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º. O expropriante no exercício das suas prerrogativas que lhe são asseguradas poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 29 DE JULHO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 001.
NÚMERO DO CONTRATO: 585/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 139/2025
CONTRATADA: Laerte Fonseca Advogados e Associados Ltda.
ESPÉCIE: Prorrogação contratual e reajuste.
PRAZO ANTERIOR:12(doze) meses
PRAZO ADITADO:12(doze) meses
PRAZO ATUAL:24(vinte e quatro) meses
MOTIVO: Obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública
VALOR ANTERIOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil)
VALOR DO TERMO: R$ 163.484,43 (cento e sessenta e três reais e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
VALOR ATUALIZADO: R$ 319.484,43 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
BASE LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O valor atualizado importa o valor inicialmente contratado acrescido do 1º termo aditivo.

Itabaianinha (SE), 24 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: Nº 04/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 643/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico 01/2022 - FMS
CONTRATADA: La Belle Transporte e Turismo Ltda.
ESPÉCIE: Prorrogação contratual e reajuste.
PRAZO ANTERIOR:46(quarenta e oito) meses
PRAZO ADITADO:12(doze) meses
PRAZO ATUAL:60(sessenta) meses
MOTIVO: Obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública
VALOR ANTERIOR: R$ 208.278,84 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR DO TERMO: R$57.824,88 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VALOR ATUALIZADO: R$ 266.103,72 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O valor atualizado importa o valor inicialmente contratado acrescido dos termos aditivos nºs 01,02,03 e 04.

Itabaianinha (SE), 20 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

EXTRATO
CONTRATO Nº 21/2026

PROCEDIMENTO LICITATAORIO: Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026.
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialistas (MÉDICO DERMATOLOGISTA) e (PROCEDIMENTO BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES E PROCEDIMENTO DE EXERESE DE TUMOR) para prestação de serviços ambulatoriais especializados, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha/SE.
CONTRATADA: CLÍNICA DERMACOR LTDA - ME - CNPJ: 52.335.905/0001-16
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 152.088,20 (cento e cinquenta e dois mil oitenta e oito reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Saúde
UO: 08008 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2037 – Gestão de Alta Complexidade Rede Ambulatorial e Hospitalar
Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de Despesa: 33903936 – Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
EMPENHO Nº 07270001/2026

Itabaianinha/SE, 27 de julho de 2026

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Rua Benício freire, 189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP. 49.290-000, CNPJ: 11.261.188/0001-48, e-mail: admsaudeinn@gmail.com, Telefone: 79-3544-2224
1/1

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
CONTRATO Nº 22/2026

PROCEDIMENTO LICITATAORIO: Pregão Eletrônico Nº 04/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO HATCH E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha/SE.
CONTRATADA: CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 32.739.120/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08008 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1112 – Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Veículos Especializados da Rede Municipal de Saúde, Incluindo Ambulância de Suporte Avançado (UTI MOVEL – TIPO D)
Ação: 8331 – Manutenção dos Serviços com recursos de emenda parlamentar
Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde; 16593110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; 16593120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 16593210 - Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;
EMPENHO: 07280001; 07280002
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

Itabaianinha/SE, 28 de julho de 2026

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

EXTRATO
CONTRATO N° 23/2026

PROCEDIMENTO LICITATAORIO: Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2026.
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialistas (MÉDICO NEUROPEDIATRA) para prestação de serviços ambulatoriais especializados, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha/SE.
CONTRATADA: DR. JOAO LUIZ SUZART SERVICOS EM SAUDE LTDA - EPP - CNPJ: 62.208.844/0001-80
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Saúde
UO: 08008 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2037 – Gestão de Alta Complexidade Rede Ambulatorial e Hospitalar
Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de Despesa: 33903936 – Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
EMPENHO Nº 07290012/2026

Itabaianinha/SE, 29 de julho de 2026

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Rua Benício freire, 189, Centro, Itabaianinha/SE, CEP. 49.290-000, CNPJ: 11.261.188/0001-48, e-mail: admsaudeinn@gmail.com, Telefone: 79-3544-2224
1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

EXTRATO
CONTRATO N° 24/2026

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação Nº 06/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos utilizados nos consultórios da rede municipal de saúde de Itabaianinha/SE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE – CNPJ nº 11.261.188/0001-48
CONTRATADA: M & N ODONTOMEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ nº 06.040.597/0001-84
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08008 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Ação Orçamentária: 2035 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de Despesa: 33903917 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.
NOTA DE EMPENHO: 07290013/2026
BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 15, § 5º, do Decreto Municipal nº 05/2024.

Itabaianinha/SE, 29 de julho de 2026

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 012/2025

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL: